



FRANCIO ADVOCACIA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAÇADOR – SANTA CATARINA.

Autos n. 5003192-39.2021.8.24.0012

FELIPE EUGÊNIO FRANCIO, Administrador Judicial nomeado nos autos da Recuperação Judicial da empresa **AUTO ELÉTRICA XAVENZ LTDA**, já qualificado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, informar e ao final requerer o que segue:

Visando dar efetividade ao art. 22, II, “c” da Lei n. 11.101/2005, vem este administrador judicial apresentar:

RELATÓRIO MENSAL DAS ATIVIDADES DA DEVEDORA

Elaborando relatórios relativos ao faturamento mensal bem como número de funcionários ligados a empresa autora, como forma de monitoramento de suas atividades e intensidade de continuidade da atividade/produção. Desta feita, os meses de referência deste relatório são Junho, Julho e Agosto/2021.

1. Do informe das atividades da recuperanda

1.1. Descrição de Atividades



FRANCIO ADVOCACIA

Como relatado na inicial, a recuperanda Auto Elétrica Xavenz Ltda é empresa que se dedica a prestação de serviços elétricos (instalação, reparação e manutenção) e mecânicos para veículos e máquinas, alinhamento e balanceamento, lanternagem, funilaria e pintura para veículos automotores, assim como ao comércio varejista de pneumáticos câmaras de ar, peças e acessórios para veículos automotores.

Nos meses relativos as prestações de contas não houve qualquer alteração da atividade empresarial.

1.2. Da estrutura societária

A devedora possui o seguinte quadro societário:

Sócios	Nº de Quotas	Participação %	Valor (R\$)
Idanir Xavier	25.000	50	25.000,00
Gilmar Francisco Venz	25.000	50	25.000,00
	50.000	100	50.000,00

A Administração da sociedade é realizada pelo sócio Sr. Idanir Xavier.

Não houve qualquer alteração no quadro societário ou mesmo na administração da devedora no período compreendido dos relatórios.

1.3. Estabelecimentos da devedora

A devedora está sediada na Rodovia Antonio Comazzetto, n. 209, Bairro Figueroa, Caçador/SC, sendo este o único estabelecimento que presta e realiza os serviços.

Não houve qualquer abertura ou fechamento de estabelecimentos.

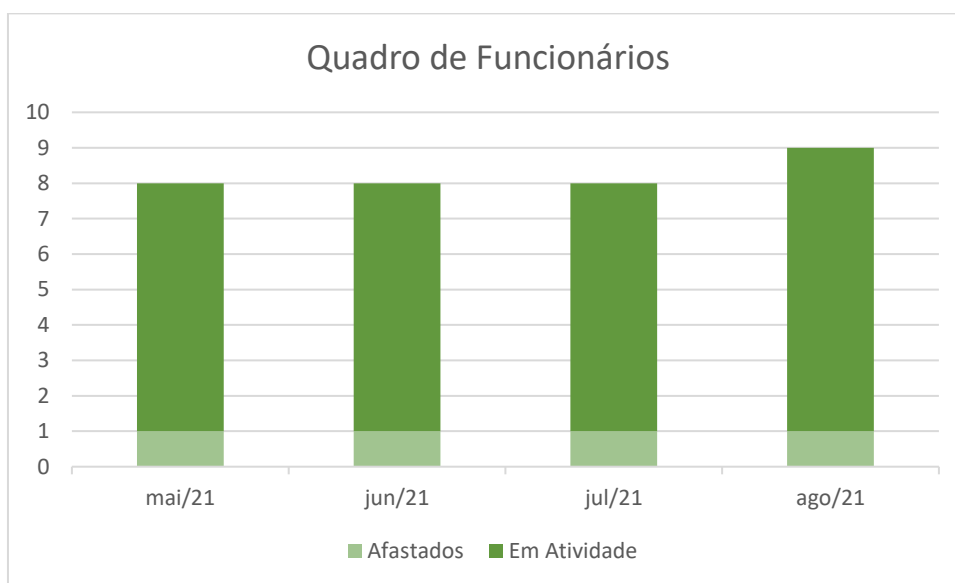
2. Do quadro de funcionários



FRANCIO ADVOCACIA

O quadro de funcionários é composto por profissionais atuantes na área administrativa, de prestação de serviços de mecânica e elétrica e vendas em geral. O quadro de funcionários era de 8 (oito) funcionários até o mês de Julho/2021.

No mês de Agosto/2021 houve a admissão de novo funcionário, chegando-se a um total de **9 (nove) funcionários** ligados a recuperanda, sendo que 1 (um) se encontra afastado.



3. Indicadores contábeis e financeiros

As informações aqui reproduzidas foram trazidas por relatórios e balancetes da recuperanda.

O balanço patrimonial é a posição da empresa em um determinado momento, sendo composto pelo ativo, passivo e patrimônio líquido.

Os ativos demonstram onde a empresa aplicou seus recursos, ou seja, quais são seus bens e direitos. Por outro lado, o passivo representa de onde vieram estes recursos e quais suas obrigações. Por fim, o patrimônio líquido representa a parte da empresa pertencente aos sócios, geralmente sendo representado por investimentos e lucros gerados na atividade.



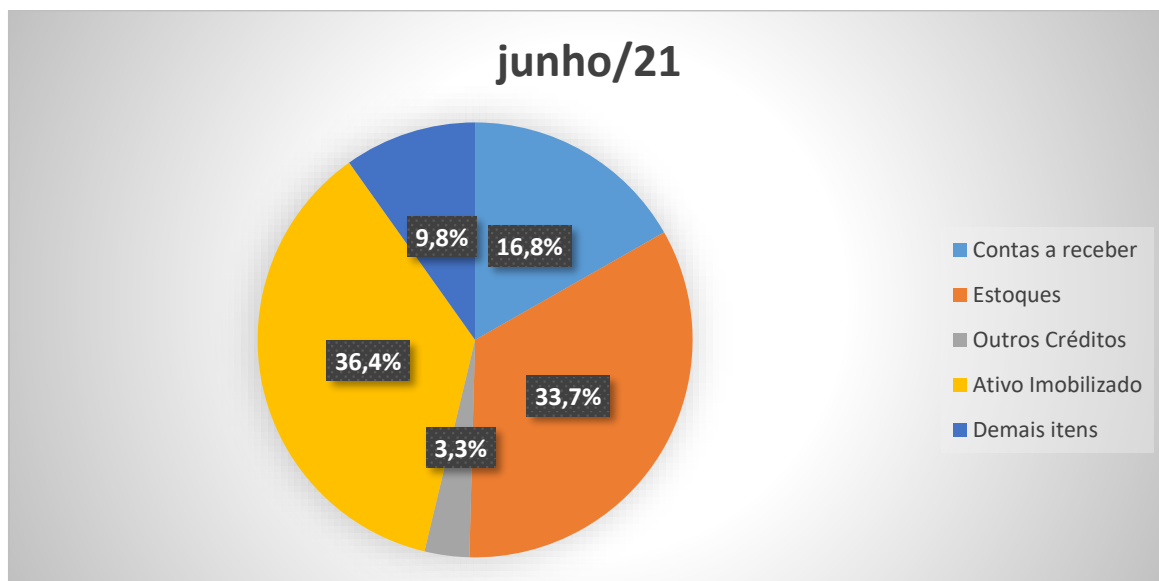
FRANCIO ADVOCACIA

Para fins de facilitar a análise gráfica, o patrimônio líquido não foi considerado no valor do passivo, sendo demonstrado separadamente, como é possível observar nos gráficos dos itens abaixo.

3.1. Ativo

O ATIVO da empresa, que em Junho/2021 somou 2.376.272,26, é majoritariamente composto pelos itens: contas a receber (16,8%), estoques (33,7%), ativo imobilizado (bens móveis e imóveis) (36,4%) e outros créditos (3,3%).

Houve uma retração no ativo de 1,54% em relação ao mês anterior.

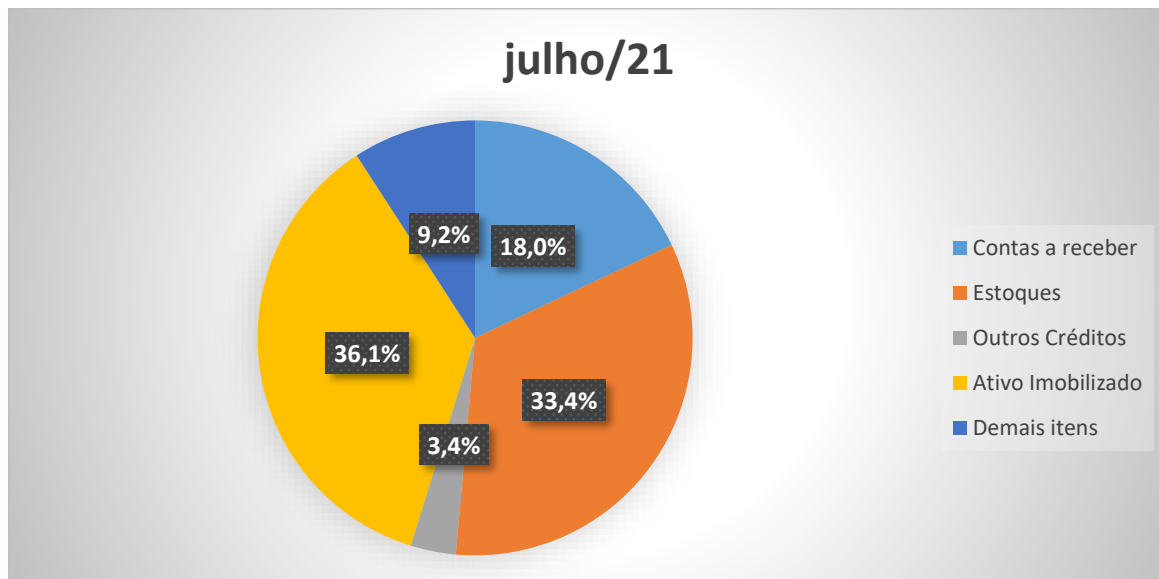


Já no mês de Julho/2021 o Ativo somou 2.393.583,57, sendo majoritariamente composto pelos itens: contas a receber (18%), estoques (33,4%), ativo imobilizado (bens móveis e imóveis) (36,1%) e outros créditos (3,4%).

Houve um crescimento no ativo de 0,73% em relação ao mês anterior.

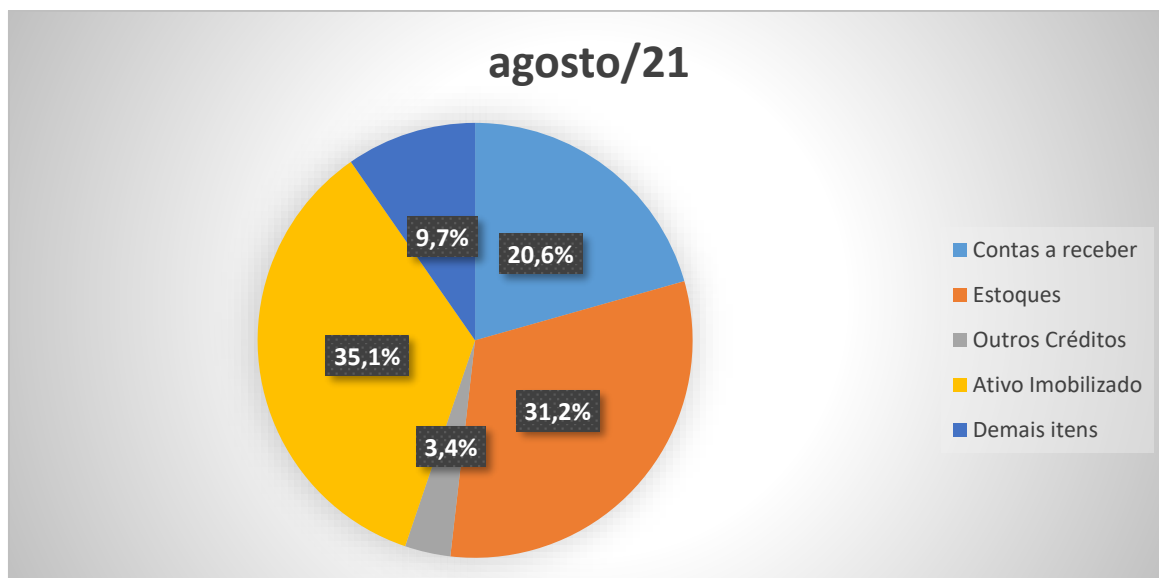


FRANCIO ADVOCACIA



No mês de Agosto/2021 o Ativo somou 2.457.742,97, sendo majoritariamente composto pelos itens: contas a receber (9,7%), estoques (31,2%), ativo imobilizado (bens móveis e imóveis) (35,1%) e outros créditos (3,4%).

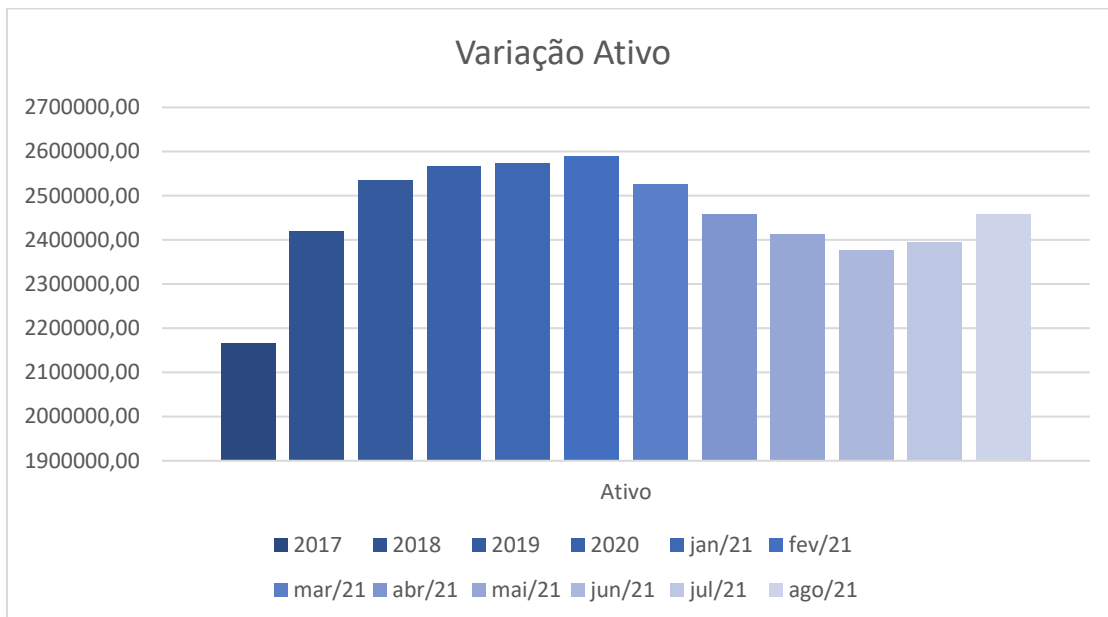
Houve um crescimento no ativo de 2,68% em relação ao mês anterior.



A variação histórica e do período se verifica no gráfico abaixo:



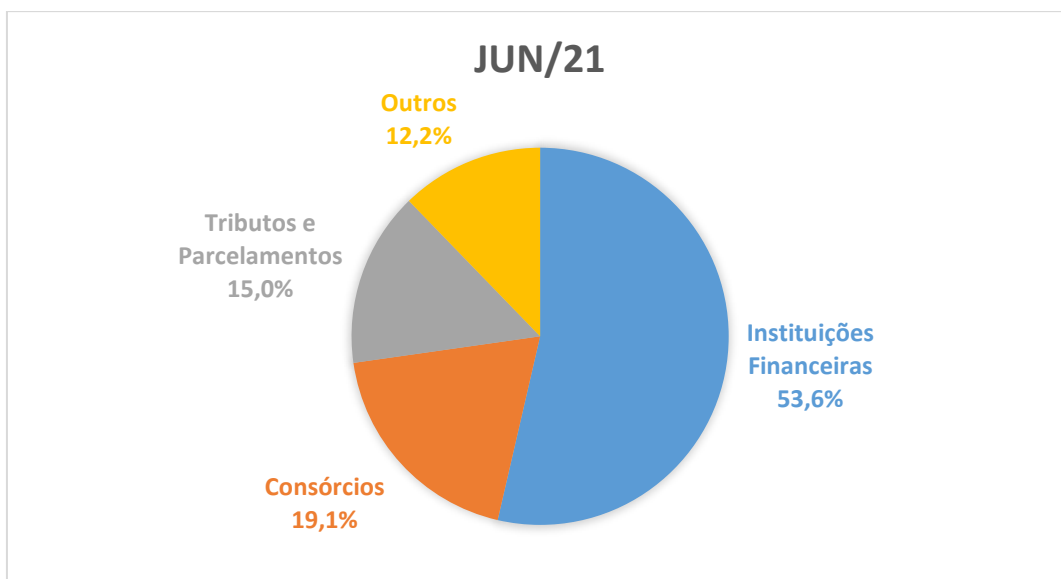
FRANCIO ADVOCACIA



3.2. Passivo

Já o PASSIVO (passivo circulante + passivo não circulante), no mês de Junho/2021 somou 1.631.036,56 é representado principalmente por: Instituições Financeiras (53,6%), Consórcios (19,1%) e tributos e parcelamentos (15%).

Houve um crescimento no passivo de 1,12% em relação ao mês anterior.

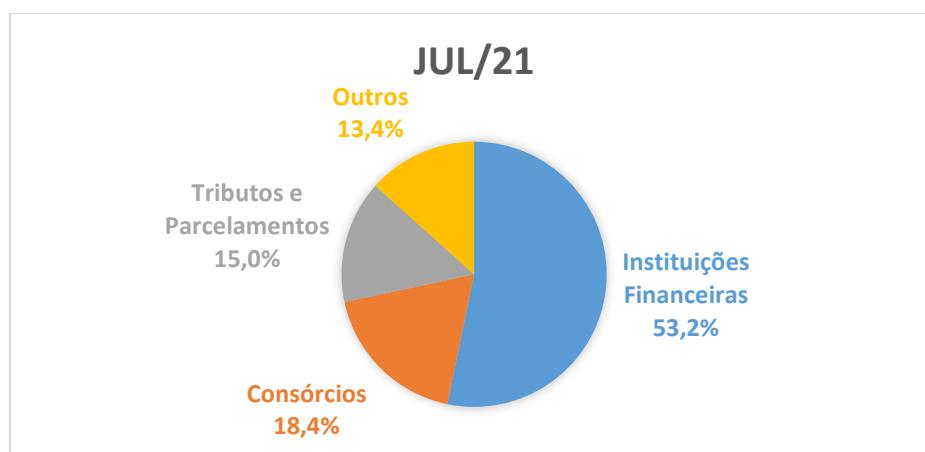




FRANCIO ADVOCACIA

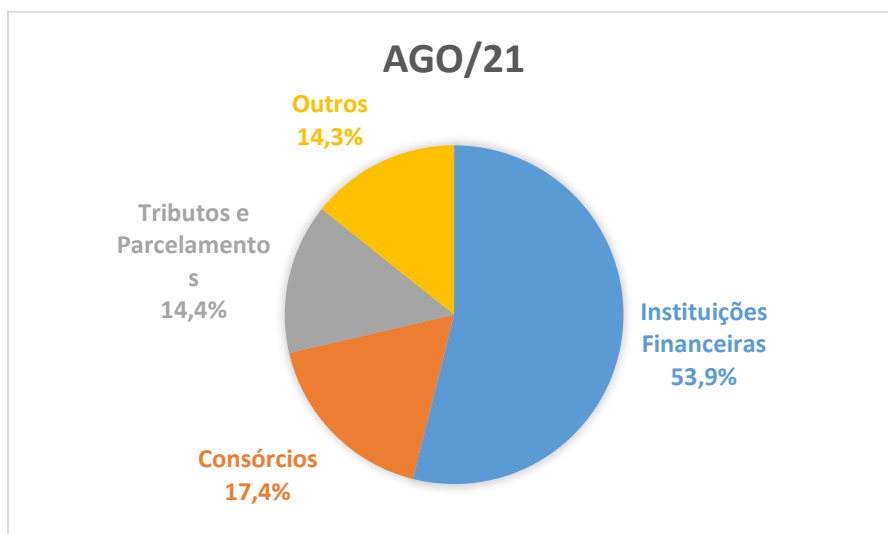
No mês de Julho/2021, o PASSIVO (passivo circulante + passivo não circulante), somou 1.679.950,35 sendo representado principalmente por: Instituições Financeiras (53,2%), Consórcios (18,4%) e tributos e parcelamentos (15%).

Houve um crescimento no passivo de 3% em relação ao mês anterior.



E, por fim, no mês de Agosto/2021 o PASSIVO (passivo circulante + passivo não circulante), somou 1.752.707,59 sendo representado principalmente por: Instituições Financeiras (53,9%), Consórcios (17,4%) e tributos e parcelamentos (14,4%).

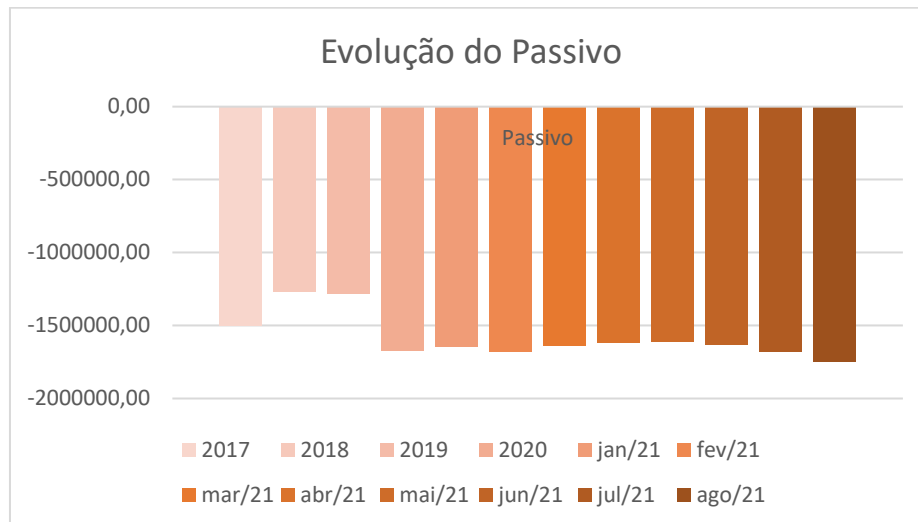
Houve um crescimento no passivo de 4,33% em relação ao mês anterior.





FRANCIO ADVOCACIA

Já a variação histórica e do período se verifica no gráfico abaixo:



3.2.1. Do passivo fiscal

A recuperanda possui dentro desse passivo analisado no item anterior, um passivo tributário e extraconcursal, por conseguinte.

3.2.1.1. Dos parcelamentos

Conforme relatório trazido pela devedora, atualizado até 31/8/2021, está enquadrada no sistema de tributação do simples nacional, possuindo três parcelamentos federais em vigor relativos ao Simples, um de INSS e um estadual relativo a ICMS, além de possuir alguns débitos em aberto relativos ao Simples Nacional, ICMS, IRPJ e INSS.

Os parcelamentos em vigor são os seguintes:

- PERT aderido em 19/6/2018, referente a débitos do Simples Nacional dos períodos de apuração 02 a 09/2016 do qual já foram pagas 39 parcelas de um total de 150, cujo parcelamento encontra-se em dia;
- Parcelamento por Acordo de Transação Extraordinário, referente a inscrição de dívida ativa n. 91421004770, relativos a parte dos tributos federais do simples nacional dos períodos de 07/2020, 09/2020 e 10/2020, parcelamento aderido em 145 vezes, cujo parcelamento encontra-se em dia, com 5 parcelas pagas;



FRANCIO ADVOCACIA

- Parcelamento do Simples Nacional, dos períodos de apuração de 10/2019, 11/2020, 12/2020, 01/2021 e 02/2021, parcelados em 60 vezes, na data de 22/4/2021, cuja entrada no valor de R\$ 7.939,73 e as demais prestações de R\$ 1.211,14, estando com 5 parcelas pagas, cujo parcelamento encontra-se em dia;
- O débito de INSS de 03/2021, no valor de R\$ 2.113,20 foi parcelado em 27/7/2021 em 5 vezes, das quais foram pagas 2 parcelas, estando o parcelamento em dia.
- Parcelamento por PREFIS-SC, cuja adesão foi realizada em 08/2021, relativo a pendências de ICMS relativas aos períodos de 07/2020, 09/2020 e 10/2020, cuja dívida foi consolidada em R\$ 11.459,21, e, 19 parcelas de R\$ 603,12, com desconto de R\$ 84,48, ficando a parcela básica em R\$ 518,63, mais 10% de honorários advocatícios.

3.2.1.2. Débitos vencidos em aberto

Além dos parcelamentos, possui ainda alguns débitos federais vencidos em aberto, relativos ao Simples Nacional, são eles:

- 03/2020: R\$ 8.875,99 (vencido em 20/10/2020);
- 04/2020: R\$ 11.187,35 (vencido em 20/11/2020);
- 05/2020: R\$ 9.969,49 (vencido em 20/12/2020).

Referidos débitos foram inscritos em dívida ativa da União em 26/7/2021, sob a inscrição 9142107143845.

Ainda comunicou que existem débitos tributários reconhecidos nos balanços mas não haviam sido anteriormente discriminados, são eles: ICMS, diferença de alíquota e substituição tributária no total de R\$ 3.649,04 de diversas competências anteriores a 2020; INSS Retido a recolher no valor de R\$ 253,00 referente a 01/2021 e 02/2021 e também IRPJ Ganho de Capital a recolher no valor de R\$ 2.550,00 referente a 04/2021.

3.2.1.3. Débitos vincendos em aberto

A recuperanda anteriormente informou que possui ainda débitos a vencer relativos ao simples nacional, referentes aos períodos de apuração de 03/2021, 04/2021 e



FRANCIO ADVOCACIA

05/2021, porém referidas pendências tiveram seus vencimentos prorrogados, inclusive com a possibilidade de recolhimento em duas quotas.

Destes até o período do relatório (31/8/2021) haviam vencido a primeira e segunda quota do período de apuração 03/2021, que foi devidamente quitada, os demais débitos continuam vincendos, cujo próximo vencimento será em 20/9/2021.

3.3. Do patrimônio líquido

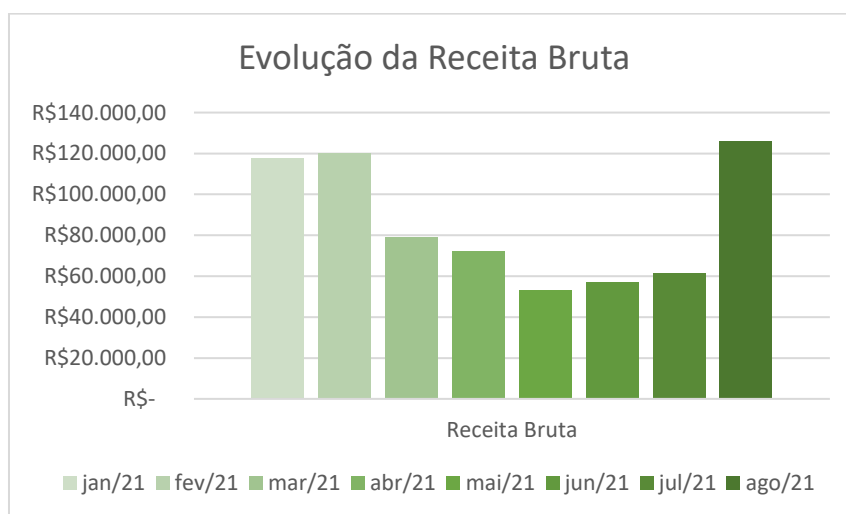
O patrimônio líquido permaneceu estável desde o exercício 2020, sendo composto de lucros/prejuízos acumulados (94,4%), e do capital social (5,6%), situação que permanece para os exercícios de Junho, Julho e Agosto/2021.

3.4. Faturamento

O faturamento bruto da devedora atingiu no mês de Junho de 2021 o valor de R\$ 56.917,95, crescimento de 6,8% em relação ao mês anterior.

Em Julho/2021 atingiu R\$ 61.610,66, crescimento de 8,24% em relação ao mês anterior e em Agosto/2021, saltou para R\$ 126.018,02, crescimento de 104,53% em relação ao mês anterior, atingindo maior patamar no corrente ano.

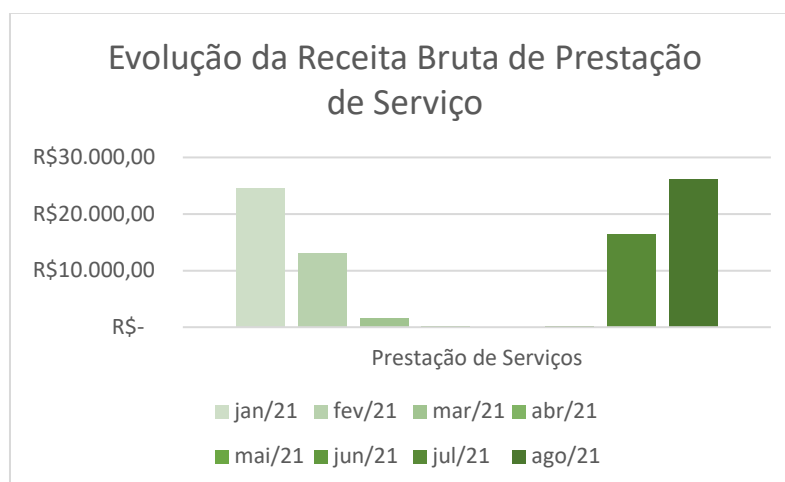
O Gráfico da evolução da Receita Bruta no ano segue abaixo:





FRANCIO ADVOCACIA

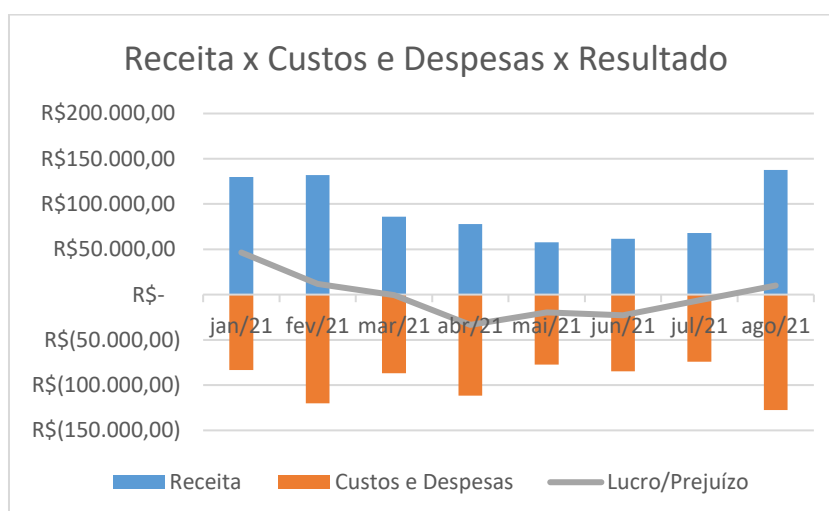
No relatório anterior foi destacado que a receita de prestação de serviços vinha caindo até zerar no mês de Maio/2021, porém, a partir do mês de Julho/2021 voltou a crescer, o que se repetiu no mês de Agosto/2021, atingindo os maiores valores do ano, conforme gráfico abaixo.



A receita com prestação de serviços foi responsável por quase 21% do faturamento no ano de 2017, 21,1% no ano de 2018, 17,3% em 2019 e 16,5% no último ano, alcançando, no mês de Agosto/21 20,69% da receita bruta.

3.5. Receitas x Custos e Despesas x Resultados

Realizando um comparativo entre as Receitas x Custos e Despesas x Resultados, antes de considerar qualquer custo financeiro, chega-se ao seguinte gráfico.



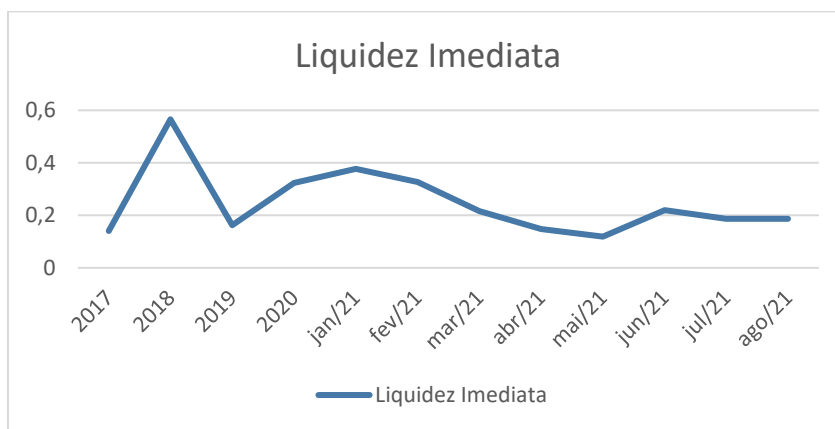


FRANCIO ADVOCACIA

4. Índices de Liquidez

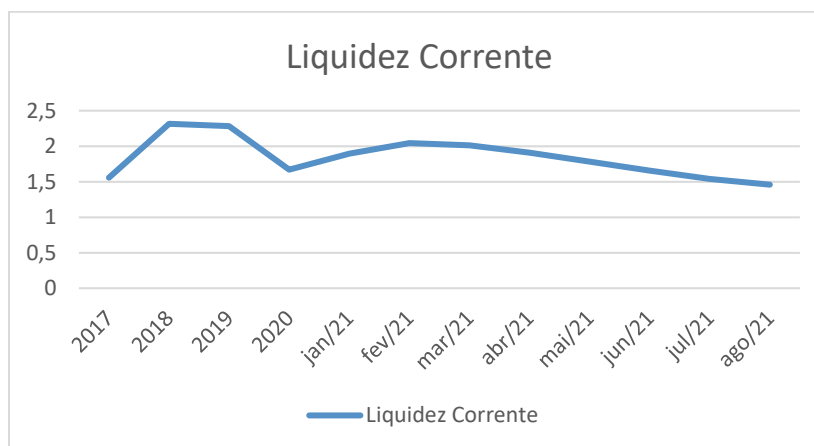
4.1. Liquidez Imediata

O índice de liquidez imediata é o quociente que compara o Disponível e o Passivo Circulante ou Obrigações de Curto Prazo. Ou seja, quanto das obrigações de até 12 meses a empresa consegue liquidar com os recursos que ela consegue transformar em dinheiro imediatamente para cada R\$ 1,00 de obrigação.



4.2. Liquidez Corrente

O índice de liquidez corrente é o comparativo entre o ativo circulante e o passivo circulante. Ou seja, quanto das disponibilidades, bens ou direitos que a empresa possui de curto prazo para quitar com suas obrigações, também do curto prazo de até 12 meses, para cada R\$ 1,00 devido.

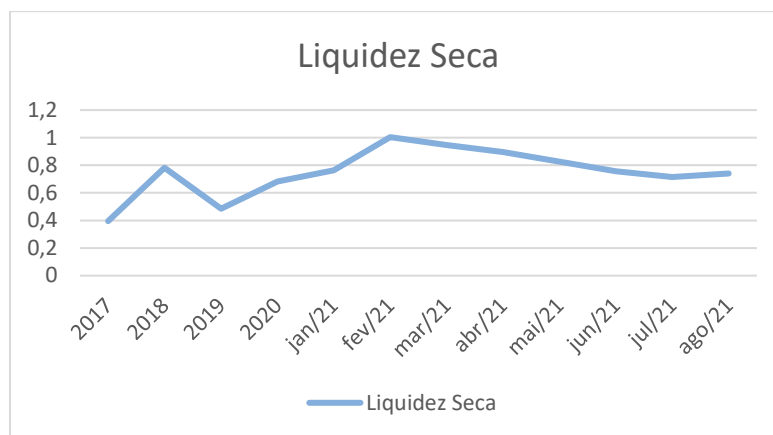




FRANCIO ADVOCACIA

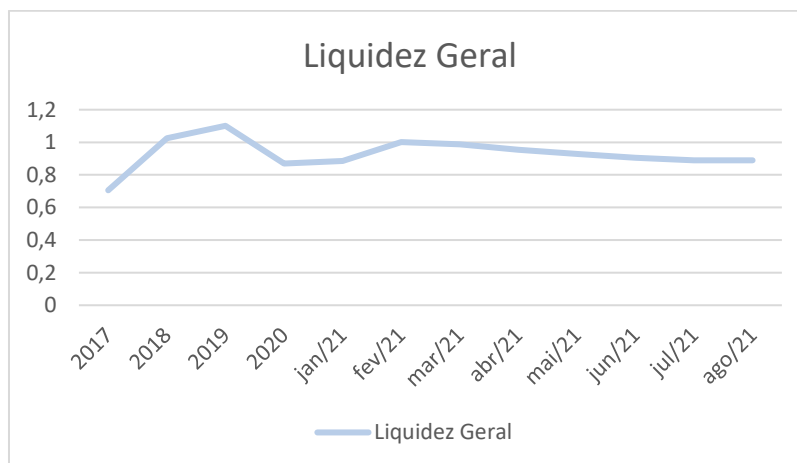
4.3. Liquidez seca

O índice de liquidez seca mostra a posição da empresa caso necessite utilizar todo seu Ativo Circulante, com exclusão da conta de Estoques, uma vez que este não tem uma data definida para sua transformação em dinheiro, para quitar seu Passivo Circulante ou Obrigações de Curto Prazo.



4.4. Liquidez geral

O índice de liquidez geral difere-se dos outros índices de liquidez, pois é o confronto entre o Exigível Total e o Realizável Total da empresa. Ele indica o quanto a empresa conseguirá honrar com seus compromissos de curto e longo prazo, contando com todos seus bens e direitos de curto (Ativo Circulante) e longo prazo (Realizável a Longo Prazo) também. Ou seja, quanto ela possui em bens e direitos par cumprir com a cada R\$ 1,00 de dívida no curto e longo prazo.





FRANCIO ADVOCACIA

Todos os gráficos e dados informados na presente petição, como colocado anteriormente, baseiam-se nos balanços e balancetes contábeis, Demonstrativos de Resultados e informações prestadas a este Administrador Judicial pela empresa e/ou por sua contadora.

É o que tenho a informar e requerer nesta etapa processual.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Caçador, 06 de outubro de 2021.

FELIPE EUGÊNIO FRANCIO
OAB/SC 37.309
felipeefrancio@gmail.com